



# BOLETIM INTERNO

## SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EDIÇÃO Nº 16/ 2019

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2019.

### ATOS DO GABINETE

#### PORTARIA INTERNA Nº 09, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 59, incisos VII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017

CONSIDERANDO o elevado número de processos administrativos em tramitação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (JARI/SEMOB);

CONSIDERANDO que a distância temporal entre a ocorrência da infração e a finalização dos processos administrativos de aplicação de penalidades frustra o caráter educativo da sanção;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir razoável duração aos processos administrativos, em respeito ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a atribuição de acompanhar e defender o cumprimento dos atos do poder de polícia administrativa, consoante previsto na Lei Distrital nº 2.706/2001, RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho destinado a auxiliar a avaliação dos processos administrativos físicos e digitais em tramitação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade (JARI/SEMOB), referentes a recursos interpostos contra decisões de aplicação de penalidades administrativas no âmbito do Sistema de Transporte do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados os auditores fiscais de atividades urbanas – área de especialização transportes, VERÔNICA APARECIDA DA COSTA – matrícula 266.382-1, ROGERIO FELICIANO PIRES – matrícula 266.818-1, EDUARDO ROCHA DE SOUZA - matrícula 263.821-5 e BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES - matrícula 264.815-6 para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe de que trata o art. 1º, sem prejuízo das atividades externas de contra turno.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, **para conclusão dos trabalhos.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

### ATOS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos da alínea "b", inciso II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme consta no Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 103/2018-SEMOB/GAB/AJL e no Processo SEI-GDF nº 00090-00013330/2019-58, RESOLVE:



# BOLETIM INTERNO

## SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EDIÇÃO Nº 16/ 2019

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2019.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Interna Nº10, de 07 de junho de 2019, publicada no BI-SEMOB nº 15, de 10 de junho de 2019

WALLACE MOREIRA BASTOS

# SEMOP

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE  
DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Palácio do Buriti – 15º andar  
CEP: 70.075-900

[www.semop.df.gov.br](http://www.semop.df.gov.br)

**Valter Casimiro Silveira**

Secretário de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

**Luiz Felipe Cardoso de Carvalho**

Secretário Adjunto de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

**Wallace Moreira Bastos**

Subsecretário de Administração Geral